Paz em Construção: A Atuação do Ministério da Defesa na Coordenação da Participação das Forças Singulares em Missões de Paz

Cel R1 Átila Gonçalves Torres Junior – Assessor Técnico da SC4/CHOC/EMCFA-MD

1. Introdução

Ao completar setenta anos de participação em operações de paz das Nações Unidas, o Brasil consolidou uma trajetória marcada pelo profissionalismo, pela credibilidade internacional e pela capacidade de adaptação aos mais diversos ambientes operacionais. Desde o desdobramento do Batalhão Suez para a Primeira Força de Emergência das Nações Unidas (UNEF I), logo no início do ano de 1957, até a atual participação por meio de missões de caráter individual e da manutenção de capacidades certificadas junto à Organização das Nações Unidas (ONU), o País desenvolveu uma cultura institucional voltada para a promoção da paz, da estabilidade e da cooperação internacional.

A evolução da participação brasileira em operações de paz acompanhou as transformações da arquitetura internacional de segurança e da própria ONU. O que inicialmente consistia em contribuições pontuais de tropas passou, ao longo das décadas, a exigir elevados níveis de coordenação política, diplomática, estratégica, operacional e logística. Nesse cenário, a criação do Ministério da Defesa (MD), em 1999, representou uma mudança estrutural na forma como o Estado brasileiro passou a gerenciar seus compromissos internacionais na área de manutenção da paz.

Mais do que uma reforma administrativa, a criação do MD possibilitou a construção de um modelo integrado de governança capaz de harmonizar as capacidades da Marinha do Brasil (MB), do Exército Brasileiro (EB) e da Força Aérea Brasileira (FAB), alinhando-as, ainda mais, aos objetivos da política externa nacional. Esse processo permitiu ampliar a eficiência do emprego dos recursos orçamentários, fortalecer a interoperabilidade entre as Forças Armadas, padronizar procedimentos e criar mecanismos permanentes de coordenação junto às Nações Unidas.

Ao longo desse período, aproximadamente 55 mil militares e policiais brasileiros participaram de 43 das 71 operações de paz conduzidas pelas Nações Unidas, refletindo o compromisso histórico do País com os esforços internacionais de manutenção da paz. Essa expressiva participação permitiu o desenvolvimento de capacidades operacionais, doutrinárias e institucionais que hoje constituem importante patrimônio estratégico nacional.

O presente trabalho analisa a evolução histórica da coordenação exercida pelo MD nas operações de paz, destacando os principais marcos institucionais, normativos e operacionais que contribuíram para consolidar o Brasil como um respeitado participante de missões de paz.

2. A Participação Brasileira em Operações de Paz antes do MD

Antes da criação do MD, a participação brasileira em operações de paz era caracterizada por um modelo descentralizado. As decisões relacionadas à política externa permaneciam sob responsabilidade do Ministério das Relações Exteriores (MRE), enquanto o planejamento, o preparo e o emprego das capacidades militares cabiam aos então Ministérios Militares da MB, do EB e da FAB. Embora funcional para a realidade da época, esse arranjo apresentava limitações significativas quanto à integração de esforços, ao compartilhamento de experiências e à construção de doutrina conjunta.

O marco inaugural dessa trajetória ocorreu com o envio do Batalhão Suez para a UNEF I, após a Crise de Suez, deflagrada em outubro de 1956. Durante cerca de dez anos, militares brasileiros contribuíram para a estabilização da região, projetando internacionalmente características que se tornariam marcas da atuação nacional em operações de paz: profissionalismo, imparcialidade, adaptabilidade cultural e respeito às populações locais. Apesar do sucesso da missão, faltavam mecanismos institucionais permanentes que permitissem transformar as lições aprendidas em conhecimento compartilhado entre as Forças Armadas.

Nas décadas seguintes, o Brasil participou de diversas missões, incluindo a ONUC, na então República Democrática do Congo; a DOMREP, na República Dominicana; a ONUCA, na América Central; e outras operações conduzidas sob a égide das Nações Unidas. Entretanto, a ausência de uma estrutura nacional de coordenação dificultava o aproveitamento estratégico dessas experiências, limitando o desenvolvimento de capacidades conjuntas e a integração entre os diferentes componentes militares empregados.

O fim da Guerra Fria alterou profundamente a natureza das operações de paz. As missões passaram a receber mandatos mais amplos, envolvendo reconstrução institucional, assistência humanitária, reforma do setor de segurança e proteção de civis. O Brasil respondeu a esse novo contexto com participações relevantes de tropas em Moçambique (ONUMOZ) em 1994 e Angola (UNAVEM III) de 1996 a 1997, nas quais se verificou necessária a integração entre elementos terrestres, marítimos e aéreos. Essas experiências evidenciaram que a interoperabilidade entre as Forças Singulares deixava de ser um objetivo desejável para tornar-se uma necessidade estratégica.

Assim, na segunda metade da década de 1990, tornou-se evidente que a participação brasileira em operações de paz exigia um modelo mais robusto de coordenação, capaz de integrar capacidades, racionalizar recursos e alinhar objetivos políticos e militares. A criação do MD surgiu como resposta a esse desafio.

3. A Criação do MD e a Mudança de Paradigma (1999)

A criação do MD, por meio da Lei Complementar nº 97 (BRASIL, 1999), constituiu um dos mais importantes marcos institucionais da história recente da Defesa Nacional. Ao substituir os antigos Ministérios Militares por Comandos de Força subordinados a uma única autoridade ministerial, o novo arranjo promoveu significativa transformação na governança das operações de paz brasileiras.

O MD passou a assumir a função de articulador estratégico entre as demandas formuladas pelas Nações Unidas e as capacidades militares disponíveis no País. Essa nova estrutura permitiu centralizar o planejamento das participações brasileiras, uniformizar diretrizes, racionalizar recursos e fortalecer a interlocução junto aos organismos internacionais responsáveis pela geração de forças para operações de paz.

Nesse contexto, o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas consolidou-se como o principal instrumento de coordenação das operações de paz. Particularmente, a atual Subchefia de Operações Internacionais (SC-4), anteriormente denominada Subchefia de Operações de Paz, passou a desempenhar papel de coordenação operacional ao atuar como interface entre o sistema nacional de defesa e o Departamento de Operações de Paz das Nações Unidas por intermédio da Subchefia de Organismos Internacionais (SCOI). Entre as atribuições da SC-4 passaram a figurar o planejamento das participações brasileiras, a seleção de efetivos, a coordenação logística, o acompanhamento dos militares desdobrados e a negociação das capacidades ofertadas pelo Brasil.

A centralização da coordenação proporcionou importantes ganhos de eficiência. Processos anteriormente conduzidos de forma independente passaram a ser planejados de maneira integrada, reduzindo redundâncias administrativas, ampliando a interoperabilidade e permitindo melhor emprego dos recursos orçamentários. Ao mesmo tempo, o Brasil fortaleceu sua posição política junto às Nações Unidas, passando a exercer funções de liderança em algumas das mais importantes operações de paz das últimas décadas.

A consolidação desse novo modelo de coordenação demandaria, nos anos seguintes, o desenvolvimento de uma estrutura normativa capaz de transformar experiências operacionais em procedimentos institucionais permanentes.

4. A Consolidação Normativa da Coordenação do MD nas Operações de Paz

A crescente complexidade das operações de paz das Nações Unidas, traduzida pela expedição de diferentes orientações normativas daquela Organização, e a necessidade de padronizar processos que extrapolavam as disposições do Regimento Interno do MD impulsionaram o desenvolvimento de um arcabouço normativo específico para o gerenciamento da participação brasileira nesse tipo de missão. Nesse contexto, o Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas (EMCFA), por intermédio da SC-4, passou a estruturar de forma sistemática, a partir de 2016, um conjunto de instrumentos normativos destinados a orientar, coordenar e regulamentar todas as fases da participação brasileira em operações de paz.

Esse processo representou importante etapa da maturidade institucional alcançada pelo MD, transformando a experiência acumulada em missões como a Missão das Nações Unidas para a Estabilização no Haiti (MINUSTAH) e a Força Interina das Nações Unidas no Líbano (UNIFIL), em procedimentos permanentes, capazes de assegurar previsibilidade, uniformidade e segurança jurídica aos processos decisórios.

O marco central desse esforço foi a publicação em 2018 da Portaria Normativa nº 73/GM-MD[1], atualizada pela Portaria GM-MD nº 5.771 no ano de 2022 (BRASIL, 2022), que estabeleceu as diretrizes ministeriais para o gerenciamento da participação brasileira em operações de paz. Tal norma consolidou o papel do EMCFA como órgão responsável pela coordenação, orientação e normatização das atividades relacionadas ao preparo, emprego, acompanhamento, sustentação logística, repatriação de meios e gerenciamento de capacidades disponibilizadas ao Sistema de Prontidão de Capacidades de Manutenção da Paz das Nações Unidas – UNPCRS[2] (NAÇÕES UNIDAS, 2023a).

Complementando as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Defesa, o EMCFA estruturou um conjunto de instruções normativas voltadas à regulamentação de aspectos específicos dessa participação brasileira. Esse conjunto normativo abrange o emprego de tropas em missões de paz (BRASIL, 2019), a atuação de Oficiais Seniores das Nações Unidas (BRASIL, 2020), a

[1] A Portaria Normativa nº 73/GM-MD, de 20 de novembro de 2018, constituiu a primeira diretriz ministerial específica para o gerenciamento da participação brasileira em operações de paz.

[2] O UNPCRS foi instituído pelas Nações Unidas em 2015, em substituição aos mecanismos anteriores de registro de capacidades para operações de paz.

apuração de desvios de conduta em operações de paz (BRASIL, 2021), o emprego de Equipes Móveis de Treinamento (BRASIL, 2024a), a gestão das capacidades nacionais registradas no UNPCRS (BRASIL, 2024b) e a participação de militares brasileiros em missões individuais de paz (BRASIL, 2025). Dessa forma, observa-se um processo contínuo de aperfeiçoamento da estrutura normativa que orienta a atuação do Brasil nas operações de paz das Nações Unidas.

A consolidação dessa arquitetura normativa permitiu institucionalizar procedimentos relacionados à seleção de pessoal, certificação operacional, capacitação pré-desdobramento, acompanhamento administrativo e disciplinar, gerenciamento logístico, negociação de capacidades e manutenção da prontidão operacional. Ao mesmo tempo, fortaleceu a coordenação entre o MD, o MRE, as Forças Singulares e a ONU, contribuindo para a manutenção da credibilidade internacional do Brasil como contribuinte de operações de paz.

Sob uma perspectiva institucional, esse conjunto normativo constitui um dos principais legados da evolução da coordenação brasileira de operações de paz. Ao transformar experiências operacionais em processos regulamentados, o EMCFA ampliou significativamente a capacidade do Estado brasileiro de planejar, coordenar e executar participações internacionais de forma integrada, eficiente e alinhada aos interesses nacionais.

5. A MINUSTAH como Laboratório Estratégico de Operações Conjuntas

A MINUSTAH constituiu o principal laboratório de operações conjuntas já desenvolvido pelas Forças Armadas brasileiras. Estabelecida em 2004, a missão permitiu ao Brasil exercer a liderança militar internacional durante treze anos, mantendo o comando militar da força e o maior contingente empregado na área de operações.

A participação brasileira extrapolou a simples contribuição de tropas. O MD coordenou um complexo sistema de geração, preparo conjunto, certificação, desdobramento, sustentação logística e rodízio periódico de contingentes. O Batalhão Brasileiro de Força de Paz (BRABAT) tornou-se o principal componente terrestre da missão, reunindo militares das três Forças Armadas (um Grupamento Operativo de Fuzileiros Navais da MB e um Pelotão de Infantaria da FAB) e integrando, ao longo do tempo, militares de países parceiros da região.

A missão representou um marco de integração logística entre as Forças Singulares. A MB realizou o transporte estratégico de equipamentos pesados e suprimentos; a FAB assegurou a movimentação de pessoal e cargas prioritárias; enquanto o EB constituiu o núcleo coordenador do emprego terrestre. Essa arquitetura logística permitiu manter, por mais de uma década, uma linha de sustentação contínua entre o Brasil e o Caribe.

Outro destaque foi a atuação da Companhia de Engenharia Brasileira (BRAENGCOY) do EB, responsável por relevantes projetos de infraestrutura, recuperação de vias, drenagem, obras urbanas e apoio à reconstrução do Haiti após desastres naturais. Essas atividades demonstraram a capacidade das Forças Armadas de contribuírem para a estabilização não apenas por meio da segurança, mas também por ações voltadas ao desenvolvimento das comunidades locais.

As lições aprendidas durante a MINUSTAH influenciaram diretamente a doutrina conjunta brasileira, contribuindo para aperfeiçoar processos de planejamento, comando e controle, logística integrada e coordenação interagências. Dessa forma, a missão consolidou-se como um divisor de águas na evolução institucional da participação brasileira em operações de paz.

Além dos resultados obtidos no Haiti, a MINUSTAH contribuiu diretamente para o aperfeiçoamento dos processos de coordenação desenvolvidos pelo Ministério da Defesa, servindo como referência para a elaboração posterior de normas, procedimentos e mecanismos de gerenciamento das futuras participações nesse tipo de emprego.

6. A UNIFIL e a Diplomacia Naval Brasileira

Paralelamente à experiência haitiana, o Brasil ampliou sua projeção internacional ao assumir o comando da Força-Tarefa Marítima da UNIFIL, em 2011. Esse fato representou marco histórico para a ONU e para a diplomacia de defesa brasileira, sendo a primeira vez que um componente naval de operação de paz foi liderado por um país não integrante da OTAN.

A missão exigiu elevados níveis de coordenação entre o MD, a MB e o MRE. A permanência de meios navais brasileiros em uma região geograficamente distante demandou planejamento logístico sofisticado, articulação diplomática constante e manutenção permanente da prontidão operacional dos navios empregados.

Além das atividades diretamente relacionadas à fiscalização marítima e ao monitoramento do embargo de armas estabelecido pela ONU, a participação brasileira contribuiu para fortalecer a interoperabilidade com marinhas de diversos países e para ampliar a experiência nacional em operações multinacionais de elevada complexidade tecnológica.

Os resultados obtidos na UNIFIL ultrapassaram o ambiente operacional. A experiência acumulada influenciou documentos estratégicos da Defesa Nacional, fortaleceu a projeção internacional da MB e consolidou a imagem do País como ator capaz de assumir responsabilidades de liderança em missões de paz complexas e de longo prazo.

A experiência da UNIFIL também ampliou a capacidade brasileira de atuar em ambientes marítimos multinacionais, fortalecendo a diplomacia naval e permitindo a interação permanente

com marinhas de países da Europa, Ásia, Oriente Médio e África em um cenário de elevada relevância geopolítica.

7. Capacitação, Doutrina e Preservação do Conhecimento Institucional

Um dos maiores desafios decorrentes da extensa participação brasileira em operações de paz consiste na preservação da experiência acumulada por milhares de militares ao longo de décadas de atuação internacional. Compreendendo a importância desse patrimônio intelectual, o MD estruturou mecanismos permanentes para sua sistematização, disseminação e incorporação à doutrina nacional.

Nesse contexto destacam-se o Centro Conjunto de Operações de Paz do Brasil (CCOPAB) e o Centro de Operações de Paz e Humanitárias de Caráter Naval (COpPazNav). Essas instituições constituem os principais polos de formação e capacitação voltados às operações de paz, preparando efetivos nacionais e estrangeiros para atuarem segundo os padrões estabelecidos pelas Nações Unidas.

Além da formação técnica, os centros contribuem para a disseminação de conhecimentos relacionados à proteção de civis, direitos humanos, direito internacional humanitário, prevenção da exploração e abuso sexual, igualdade de gênero e mediação de conflitos. Dessa forma, a preparação dos contingentes brasileiros ultrapassa os aspectos estritamente militares, incorporando a dimensão humana e multidimensional das operações contemporâneas de paz.

O CCOPAB e o COpPazNav também exercem papel relevante na coleta e difusão de lições aprendidas, permitindo que experiências adquiridas em diferentes áreas de operações sejam incorporadas aos programas de ensino, aos exercícios de preparação e à evolução doutrinária das Forças Armadas brasileiras.

8. Logística, Sustentabilidade Financeira e Sistema de Reembolsos

O sucesso da participação brasileira em operações de paz depende não apenas da qualidade dos efetivos empregados, mas também da eficiência dos mecanismos de sustentação logística e financeira. Nesse contexto, o MD desempenha papel fundamental na coordenação dos processos relacionados aos Memorandos de Entendimento firmados com as Nações Unidas e ao sistema de reembolsos de equipamentos e capacidades disponibilizados pelo Brasil.

A coordenação centralizada permite harmonizar interesses das três Forças Armadas, evitar duplicidades, promover o compartilhamento de recursos e assegurar maior racionalidade na aplicação dos recursos orçamentários. Além disso, a gestão integrada dos meios empregados

possibilita elevar os índices de disponibilidade operacional e maximizar os benefícios decorrentes dos mecanismos de reembolso previstos pela ONU.

A experiência adquirida durante a MINUSTAH demonstrou a relevância dessa estrutura de gerenciamento. O elevado grau de disponibilidade dos equipamentos brasileiros e a eficiência no controle logístico contribuíram para a obtenção de resultados positivos junto ao sistema de reembolsos da Organização, reforçando a sustentabilidade financeira da participação nacional.

Mais do que uma simples compensação financeira, os reembolsos constituem instrumento de fortalecimento da prontidão operacional, pois ao retornarem aos cofres da União podem subsidiar futuras demandas orçamentárias da Defesa relacionadas ao preparo, à prontidão e ao emprego de capacidades em futuras operações de paz.

A eficiência logística alcançada ao longo das últimas décadas contribuiu para criar as condições necessárias para a evolução da participação brasileira em direção a modelos baseados em prontidão e disponibilidade de capacidades, tema abordado na seção seguinte.

9. O Sistema de Prontidão da ONU e o Planejamento para Futuros Cenários

Com a conclusão das grandes missões que contaram com contingentes brasileiros constituídos, particularmente a MINUSTAH e a participação naval na UNIFIL, o MD passou a concentrar esforços na manutenção da capacidade nacional de pronta resposta a futuras demandas da ONU.

Nesse contexto, destaca-se a participação brasileira no UNPCRS, mecanismo que permite aos Estados-Membros manter capacidades previamente cadastradas, avaliadas e certificadas para eventual emprego em futuras operações. Atualmente, diversas unidades militares brasileiras encontram-se registradas nesse sistema nos diversos níveis que a integram (Figuras 1 e 2), representando um importante instrumento de projeção internacional e de manutenção da prontidão operacional das Forças Armadas.



FIGURA 1 – Níveis do UNPCRS (*Fonte: MD/EMCFA/SC-4, 2026*)

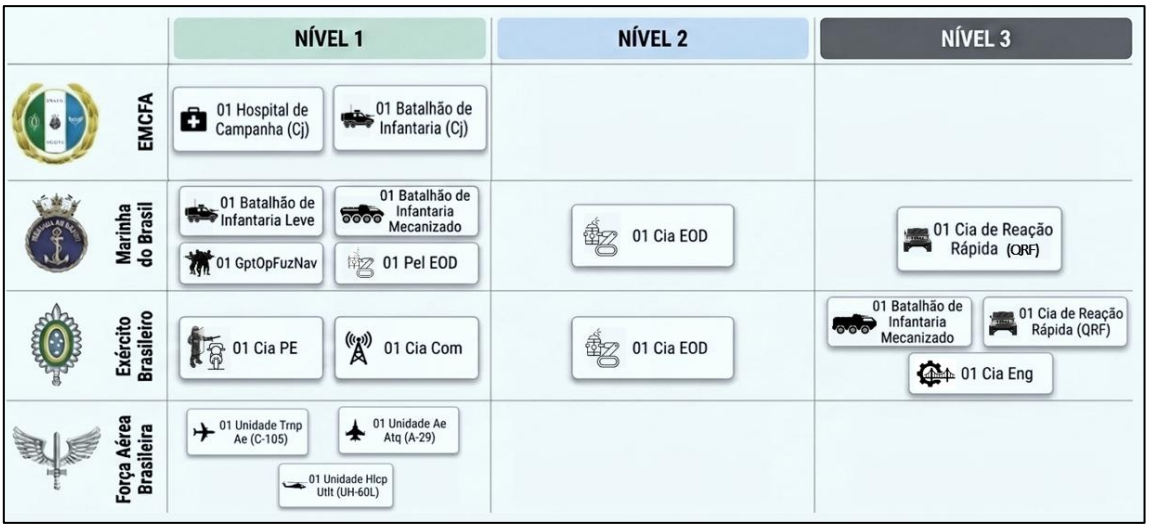


FIGURA 2 – Unidades Militares brasileiras no UNPCRS (*Fonte: MD/EMCFA/SC-4, 2026*)

Complementarmente, o MD desenvolveu o Projeto Seleção e Emprego de Tropas Adjudicadas (SETA), destinado a apoiar o processo decisório relativo à participação brasileira em futuras operações de paz. O projeto busca avaliar critérios estratégicos, políticos, logísticos, financeiros e operacionais, permitindo identificar oportunidades compatíveis com os interesses nacionais.

O caso da MINUSCA, na República Centro-Africana, exemplifica o grau de maturidade alcançado pela estrutura de planejamento nacional conduzido pelo MD nos anos de 2017 e 2018. Embora a participação brasileira não tenha sido efetivada, foram realizados extensos estudos, negociações e preparativos envolvendo planejamento operacional, capacitação linguística, logística, avaliação de riscos e interlocução com a ONU. O legado desse trabalho fortaleceu significativamente a capacidade nacional de planejamento para futuras participações internacionais.

O planejamento e estudos conduzidos pelo MD encontram reflexo direto na atual contribuição brasileira às Nações Unidas, caracterizada pelo emprego de militares e policiais em missões individuais e funções especializadas de assessoramento internacional.

10. A Participação Brasileira Atual e a Agenda Mulheres, Paz e Segurança

Em 2026, o Brasil permanece contribuindo para operações de paz e missões políticas especiais das Nações Unidas por meio do emprego de militares e policiais em funções de observação, assessoramento, estado-maior e ligação, além daqueles designados para cargos na modalidade de *secondment*[3]. Essa participação assegura a manutenção da presença brasileira em ambientes operacionais relevantes para a Organização e contribui para preservar a experiência

[3] Modalidade de cessão pela qual militar ou servidor é designado temporariamente para atuar junto às Nações Unidas, estabelecendo vínculo contratual com a Organização durante o período da designação.

institucional acumulada ao longo de sete décadas de atuação internacional. A distribuição dos efetivos brasileiros nas missões em andamento encontra-se apresentada na Figura 3.

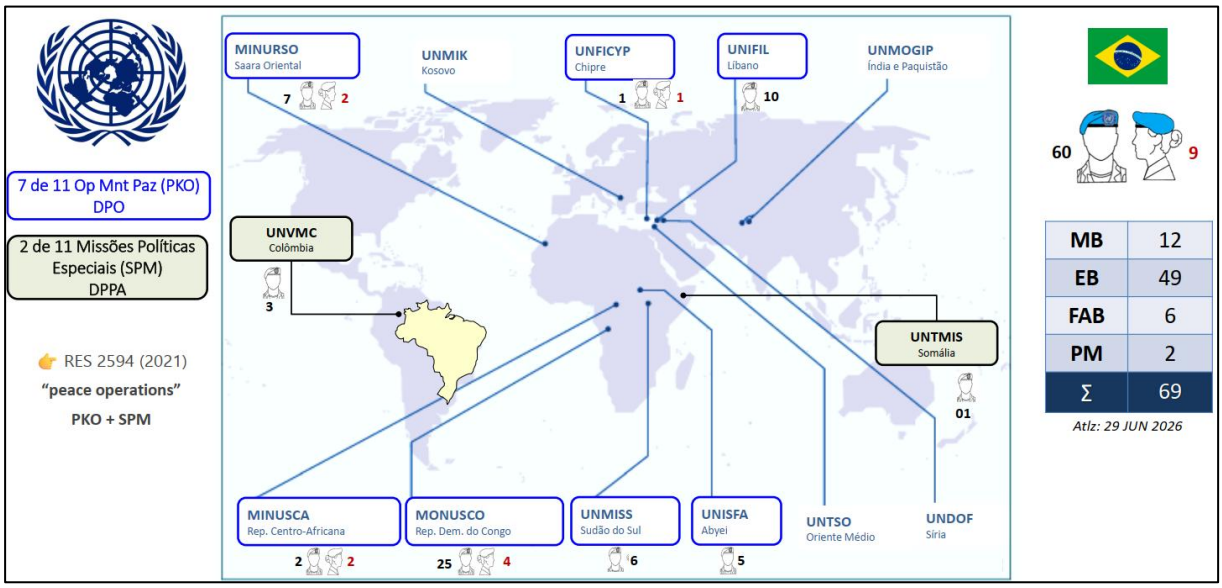


FIGURA 3 – Atual participação brasileira em Operações de Paz (*Fonte: MD/EMCFA/SC-4, 2026*)

Outro aspecto que tem adquirido crescente relevância refere-se à implementação da agenda Mulheres, Paz e Segurança (MPS), estabelecida pelas Nações Unidas com o propósito de ampliar a participação das mulheres nos processos de prevenção e resolução de conflitos, manutenção da paz e consolidação da paz no período pós-conflito (NAÇÕES UNIDAS, 2000). No Brasil, essa agenda foi incorporada por meio do I e do II Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança (BRASIL, 2017; BRASIL, 2023b). Em consonância com essas diretrizes, o MD passou a acompanhar de forma sistemática os indicadores de participação feminina nas missões internacionais, incorporando metas, mecanismos de monitoramento e procedimentos específicos aos processos de indicação, seleção e acompanhamento do pessoal designado para essas missões.

A atuação do MD nessa área não se limita ao acompanhamento estatístico. Em coordenação com as Forças Singulares, o CCOPAB e o COpPazNav, são desenvolvidas iniciativas voltadas à ampliação da participação feminina em funções operacionais, de assessoramento e de liderança, bem como à incorporação da perspectiva de gênero na preparação dos contingentes brasileiros.

Dessa forma, a participação brasileira nas operações de paz permanece alinhada às prioridades contemporâneas das Nações Unidas, contribuindo para operações mais inclusivas, representativas e eficazes.

11. Considerações Finais

A trajetória brasileira em operações de paz demonstra que o êxito alcançado ao longo de sete décadas resulta da combinação entre compromisso político, profissionalismo militar e aperfeiçoamento institucional contínuo. A criação do MD representou ponto de inflexão nesse processo, ao estabelecer um mecanismo permanente de coordenação capaz de integrar as capacidades das Forças Singulares e alinhá-las aos objetivos estratégicos do Estado brasileiro.

A experiência acumulada em missões como a MINUSTAH e a UNIFIL, aliada à consolidação de um robusto arcabouço normativo e à implementação de modernos mecanismos de gestão de capacidades, permitiu ao Brasil desenvolver um modelo reconhecido internacionalmente pela eficiência, pela interoperabilidade e pela credibilidade.

Ao mesmo tempo, iniciativas relacionadas ao UNPCRS, ao Projeto SETA, à capacitação de recursos humanos e à preservação da doutrina asseguram que o País permaneça preparado para responder aos desafios futuros do ambiente internacional. Mais do que contribuir para a manutenção da paz mundial, o Brasil consolidou uma capacidade institucional capaz de transformar a experiência operacional em conhecimento, governança e prontidão estratégica.

Assim, ao celebrar setenta anos de atuação sob a bandeira azul das Nações Unidas, o Brasil reafirma sua vocação histórica para a promoção da paz, da cooperação internacional e da estabilidade global, tendo o MD como principal articulador da transformação das capacidades individuais das Forças Singulares em um instrumento integrado de poder nacional.

Em perspectiva histórica, a atuação do Ministério da Defesa demonstra que a paz não constitui um estado permanente, mas um processo contínuo de construção institucional, cooperação internacional e preparo operacional. Nesse sentido, a expressão “Paz em Construção” sintetiza não apenas a trajetória brasileira nas operações de paz, mas também o esforço permanente do Estado brasileiro para transformar capacidades militares em instrumentos de cooperação, estabilidade e segurança internacional.

Referências

- BRASIL. Lei Complementar nº 97, de 9 de junho de 1999. Dispõe sobre as normas gerais para a organização, o preparo e o emprego das Forças Armadas. Brasília, DF, 1999.

- NAÇÕES UNIDAS. Conselho de Segurança. Resolução 1325 (2000): adotada pelo Conselho de Segurança em sua 4213ª sessão, em 31 de outubro de 2000. New York: United Nations Department of Peace Operations, 2000.

- BRASIL. Ministério das Relações Exteriores; Ministério da Defesa; Ministério da Justiça e Segurança Pública; Secretaria de Políticas para as Mulheres. I Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança. Brasília: FUNAG, 2017.

- BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. Instrução Normativa nº 3/CEMCFA-MD, de 16 de outubro de 2019. Regulamenta aspectos relacionados ao emprego de tropas brasileiras em operações de paz. Brasília, DF, 2019.

- BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. Instrução Normativa nº 6/CEMCFA, de 23 de setembro de 2020. Regulamenta a atuação de Oficiais Seniores das Nações Unidas. Brasília, DF, 2020.

- BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. Instrução Normativa nº 7/CEMCFA, de 5 de outubro de 2021. Regulamenta os procedimentos relacionados à apuração de desvios de conduta em operações de paz. Brasília, DF, 2021.

- BRASIL. Ministério da Defesa. Portaria GM-MD nº 5.771, de 24 de novembro de 2022. Estabelece diretrizes para o gerenciamento da participação brasileira em operações de paz. Brasília, DF, 2022.

- NAÇÕES UNIDAS. *United Nations Peacekeeping Capability Readiness System (UNPCRS)*. New York: United Nations Department of Peace Operations, 2023a.

- BRASIL. Ministério das Relações Exteriores *et al*. II Plano Nacional de Ação sobre Mulheres, Paz e Segurança. Brasília: Governo Federal, 2023b.

- BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. Instrução Normativa nº 1/CEMCFA, de 12 de janeiro de 2024. Regulamenta o emprego de Equipes Móveis de Treinamento. Brasília, DF, 2024a.

- BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. Instrução Normativa nº 3/CEMCFA, de 2 de outubro de 2024. Regulamenta o gerenciamento da participação brasileira no Sistema de Prontidão de Capacidades de Manutenção da Paz das Nações Unidas (UNPCRS). Brasília, DF, 2024b.

- BRASIL. Ministério da Defesa. Estado-Maior Conjunto das Forças Armadas. Instrução Normativa nº 2/CEMFA, de 26 de fevereiro de 2025. Regulamenta a participação de militares brasileiros em missões individuais de paz. Brasília, DF, 2025.